



## **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Estado de São Paulo*

### **DECRETO nº 045/2006**

16/10/2007

*"Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba e dá outras providências"*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de "farmácias" e / ou "drogarias" deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8.00 às 13.00 horas.

**Artigo 2º)** O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8.00 às 22.00 horas.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por dois estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos,

**Artigo 3º)** Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas porém com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15' (quinze minutos) de tolerância.

§ 1º - É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01' às 7h59' do dia seguinte.

§ 2º - Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

**Artigo 4º)** É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que não estejam de plantão permanecer com as portas cerradas, porém, com a fixação em local visível para o público, de um quadro de boa aparência, com o nome e o endereço dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

**Artigo 5º)** Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

**Parágrafo Único :** A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

**Artigo 6º.)** As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos e feriados, de segunda à sexta-feira após às 18:01 às 07:59 horas do dia seguinte e aos sábados após às 13:01 até às 07:59 horas da segunda-feira.

**Artigo 7º.)** O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.



## Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 8º.) Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de dois estabelecimentos por período.

§ 1º - Excepcionalmente, no corrente exercício, período de 17 a 30 de novembro de 2007, os estabelecimentos Farmácia Frei Galvão e Drogeria São Camilo, obedecerão à seguinte escala:

DE	A	NOME DA DROGARIA
17/11	23/11	Farmácia Frei Galvão
24/11	30/11	Drogeria São Camilo

§ 2º - Após realização do sorteio, do período 01 de dezembro de 2007 a 22 de janeiro de 2009, fica estabelecida a seguinte escala:

PERÍODO		FARMÁCIA/DROGARIA	
01/12	07/12	Drogeria Big Ben	Drogeria Santa Paulina
08/12	14/12	Drogeria São Camilo	Drogeria Santa Maria
15/12	21/12	Drogeria São Lucas	Drogeria N. S. Aparecida
22/12	28/12	Drogeria Confiança	Farmácia Frei Galvão
29/12/07	04/01/08	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Confiança
05/01	11/01	Drogeria Santa Paulina	Drogeria Big Bem
12/01	18/01	Drogeria São Camilo	Drogeria Santa Maria
19/01	25/01	Drogeria São Lucas	Farmácia Frei Galvão
26/01	01/02	Drogeria São Lucas	Drogeria Confiança
02/02	08/02	Drogeria Santa Maria	Drogeria Santa Paulina
09/02	15/02	Drogeria Big Ben	Farmácia Frei Galvão
16/02	22/02	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
23/02	29/02	Drogeria São Lucas	Drogeria Big Bem
01/03	07/03	Drogeria São Camilo	Drogeria Confiança
08/03	14/03	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Santa Paulina
15/03	21/03	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Maria
22/03	28/03	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Paulina
29/03	04/04	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
05/04	11/04	Drogeria Santa Maria	Drogeria Big Bem
12/04	18/04	Drogeria São Lucas	Drogeria Confiança
19/04	25/04	Drogeria Santa Paulina	Drogeria São Camilo
26/04	02/05	Farmácia Frei Galvão	Drogeria São Lucas
03/05	09/05	Drogeria Big Ben	Drogeria Confiança
10/05	16/05	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Santa Maria
17/05	23/05	Drogeria Santa Paulina	Drogeria Big Bem
24/05	30/05	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Lucas
31/05	06/06	Drogeria Santa Maria	Drogeria São Camilo
07/06	13/06	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Confiança
14/06	20/06	Drogeria Santa Paulina	Farmácia Frei Galvão
21/06	27/06	Drogeria Big Bem	Drogeria Confiança
28/06	04/07	Drogeria Santa Maria	Drogeria São Camilo
05/07	11/07	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Lucas
12/07	18/07	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Maria
19/07	25/07	Drogeria Santa Paulina	Drogeria São Lucas
26/07	01/08	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
02/08	08/08	Drogeria Big Ben	Drogeria Confiança
09/08	15/08	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Camilo

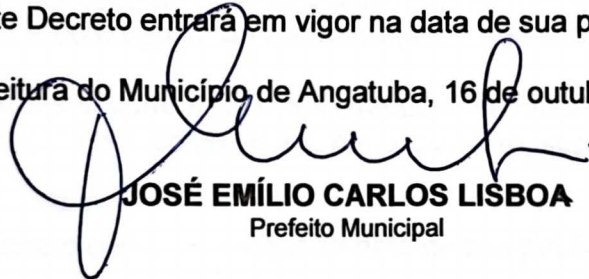


**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

16/08	22/08	Drogaria São Lucas	Drogaria Santa Paulina
23/08	29/08	Drogaria Confiança	Drogaria Santa Maria
30/08	05/09	Farmácia Frei Galvão	Drogaria Big Ben
06/09	12/09	Drogaria Santa Maria	Drogaria São Camilo
13/09	19/09	Drogaria São Lucas	Drogaria Big Bem
20/09	26/09	Drogaria Santa Paulina	Farmácia Frei Galvão
27/09	03/10	Drogaria Confiança	Farmácia N. S. Aparecida
04/10	10/10	Drogaria Santa Paulina	Farmácia N. S. Aparecida
11/10	17/10	Drogaria São Lucas	Drogaria Big Bem
18/10	24/10	Drogaria Santa Maria	Drogaria São Camilo
25/10	31/10	Farmácia Frei Galvão	Drogaria Confiança
01/11	07/11	Drogaria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
08/11	14/11	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Lucas
15/11	21/11	Drogaria Confiança	Drogaria Santa Paulina
22/11	28/11	Drogaria Big Ben	Drogaria Santa Maria
29/11	05/12	Drogaria São Lucas	Drogaria Santa Maria
06/12	12/12	Farmácia N. S. Aparecida	Drogaria Santa Paulina
13/12	19/12	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Camilo
20/12	26/12	Drogaria Confiança	Drogaria Big Bem
27/12/08	02/01/09	Farmácia N. S. Aparecida	Drogaria Santa Paulina
03/01	08/01	Drogaria São Camilo	Drogaria Confiança
09/01	15/01	Drogaria Big Ben	Drogaria Santa Maria
16/01	22/01	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Lucas

Artigo 8º.) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de outubro de 2007.



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
16/10/2007



**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de expediente